



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019/FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, por intermédio de sua **Secretaria**, inscrita no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, localizada à Rua José Eugenio dos Reis, s/nº, nesta cidade de Tomar do Geru/SE doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **Marinalva Reis dos Santos**, e a empresa **CAT - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.935/0001-34, e no Conselho Regional de Contabilidade, Seccional Sergipe, sob o nº SE - 000221-0, com sede à Rua Propriá, nº 280, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. José Valmir dos Passos**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O presente termo aditivo tem por objetivo o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato ora aditado, num percentual de 15% (quinze por cento) totalizando o valor global reduzido de **R\$. 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**, em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "d", bem como com o referido Contrato nº 004/2019/FMS, em sua Cláusula Décima Segunda, e a consequente alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

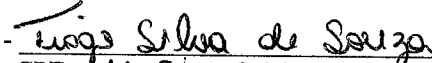
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

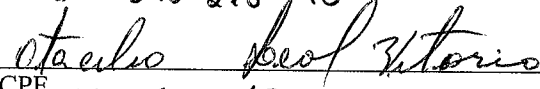
Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2019.


MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF 311.045.218-45

II - 
CPF 005.651.195-75